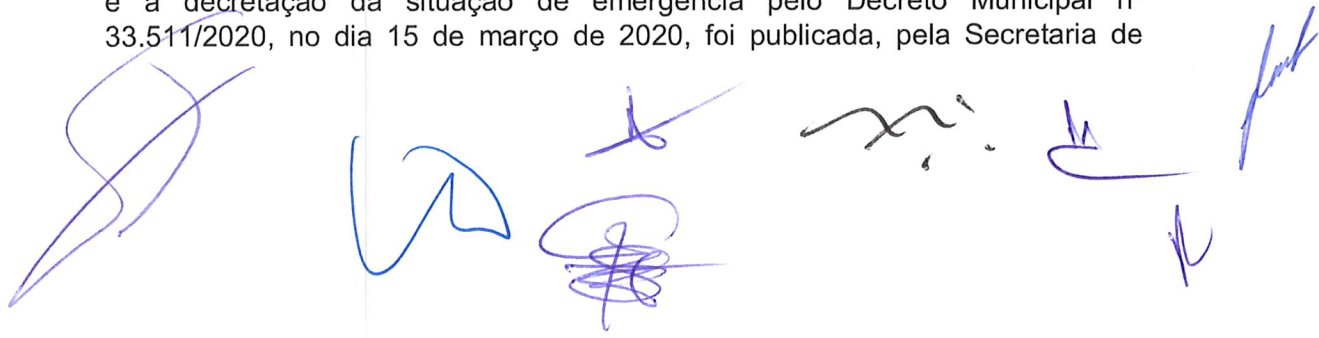


Ata nº 12/2020 – Conselho Municipal de Previdência

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, realizada no dia 06 de outubro de 2020, sob a Presidência do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife, Excelentíssimo Sr. Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho.

Aos seis (6) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), às nove horas, reuniu-se, sob a Presidência do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife, o Excelentíssimo Sr. Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho, o Conselho Municipal de Previdência, excepcionalmente via internet por conta da pandemia COVID-19, encontro agendado e realizado via aplicativo “Zoom”, sob ID 861 3936 3329. Presentes: O representante titular da Procuradoria Geral do Município, Wladimir Cordeiro de Amorim; o representante suplente do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife AFREM SINDICAL, Carlos Hermano de Melo Furtado de Mendonça; o representante titular da Secretaria de Educação, Vitor Pavesi; o representante titular da Secretaria de Governo e Participação Social, Gabriel Andrade Leitão de Melo; o representante titular do Poder Legislativo Municipal, Vereador Samuel Salazar; e o representante titular do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE, Geferson Thiago Fernandes da Silva. Os Conselheiros Ricardo Dantas e Clênio Nogueira representantes da Secretaria de Finanças e da Associação dos Procuradores do Município, respectivamente, justificaram formalmente as ausências. Convidados: O Diretor- Presidente da AMPASS, Manoel Carneiro S Cardoso; a Gestora da Unidade de Controle da AMPASS, Juliana Cottard Giestosa; o Gerente de Investimentos da AMPASS, José Marcos Alves de Barros; o servidor da Gerência de Investimentos, Gustavo Lins Dourado e a servidora do Controle Interno, Rebeca de Souza Alves. Havendo número legal para início dos trabalhos, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos participantes, convidou o Conselheiro Vitor Pavesi para lavrar a ata, e, em seguida, passou a palavra para o Diretor- Presidente da AMPASS que fez uma rápida retrospectiva sobre a criação, pela Lei nº18.569, de 13.04.2019, do Quadro Próprio de Pessoal da Autarquia, desde as discussões iniciais feitas em reuniões do Conselho Municipal de Previdência até a autorização para a realização do concurso público e informou que o servidor da Gerência de Investimentos, Gustavo Dourado, membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, iria informar as medidas adotadas em razão da LC n. 173/20 pela Autarquia e as consequências da suspensão do Concurso Público da Ampass. Gustavo Dourado detalhou que o concurso planejado estava bem encaminhado para ter os primeiros aprovados chamados ainda em 2020. Explicou que dos mais de 5.500 (cinco mil e quinhentos) boletos gerados para inscrição no concurso público, no levantamento mais recente realizado pela Comissão do Concurso, havia 538 que efetuaram o pagamento da inscrição ou tiveram a isenção deferida. Porém, com a chegada da pandemia e a decretação da situação de emergência pelo Decreto Municipal nº 33.511/2020, no dia 15 de março de 2020, foi publicada, pela Secretaria de



Administração e Gestão de Pessoas, no dia 21 de março de 2020, a portaria de nº 121/2020 suspendendo o concurso. Logo após, no dia 27 de maio de 2020, foi publicada pela Presidência da República a Lei Complementar nº 173/2020, a qual estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-coV 2 (Covid-19), que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 8º V, proibindo até o dia 31/12/2021, dentre outras medidas, a realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias. Considerando que o concurso seria o primeiro realizado pela Autarquia Municipal de Previdência e Assistência, foi realizada uma consulta à Procuradoria Geral do Município do Recife sobre a proibição imposta pela Lei Complementar 173/2020. A resposta da Procuradoria Geral do Município do Recife, por meio do Parecer nº 708/2020, foi pela impossibilidade de continuidade do concurso público e da investidura nos cargos, no prazo previsto em Lei. Diante do parecer e de toda a conjuntura que o cerca, a Direção da AMPASS identificou algumas providências a serem adotadas para que não reste nenhuma pendência relativa ao certame, desde o tratamento das avenças contratuais com a banca organizadora, passando pela transparência das decisões tomadas frente à sociedade e a devida prestação de contas junto aos candidatos. Para que isso ocorra, segundo Gustavo Dourado, há necessidade de reativar a Comissão do Concurso para a expedição dos atos finais e também estimular maior diálogo entre a SEFIN, SADGP e AMPASS para que a devolução dos valores pagos seja realizada. O Diretor-Presidente da AMPASS deixou claro que infelizmente não será possível concluir o concurso durante esta gestão, pelo acontecimento inesperado, mas que o processo está pronto, aguardando apenas as condições propícias à sua retomada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Municipal de Previdência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Vitor Pavesi, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos componentes do Conselho Municipal de Previdência e pelos convidados presentes.



Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho



Wladimir Cordeiro de Amorim



Samuel Salazar


Carlos Hermano de Melo Furtado de Mendonça



Vitor Pavesi



Geferson Thiago Fernandes da Silva



José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
Matrícula: 103.042-6



Cláudio N. de Carvalho



Gabriel Andrade Leitão de Melo

Manoel Carneiro Soares Cardoso

Juliana Cottard Giestosa

José Marcos Alves de Barros

Gustavo Lins Dourado

Rebeca de Souza Alves

